



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO
Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDENCIA

INTERESSADA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Acolhimento de demanda e autorização para início de processo de contratação de consultoria técnica especializada.

Considerando o Memorando encaminhado pela Secretaria Administrativa Parlamentar, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD, de 23/12/2025, no qual se expõe, de forma técnica e detalhada, a necessidade de continuidade do atendimento por equipe de consultoria técnica especializada no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando o encerramento do contrato atualmente vigente em 13/01/2026, não sendo juridicamente possível sua prorrogação por meio de aditivo, o que impõe à Câmara a adoção de providências tempestivas para evitar a descontinuidade de serviços técnicos;

Considerando a complexidade crescente da gestão pública municipal, especialmente diante das exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas normas de contabilidade aplicada ao setor público, pelas obrigações acessórias em tempo real e pelas constantes demandas de atualização legislativa e administrativa;

Considerando, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, que devem nortear a atuação da Câmara;

ACOLHO as reivindicações apresentadas pela Secretaria administrativa parlamentar, reconhecendo a razoabilidade, pertinência e necessidade administrativa da demanda, e, com fundamento na legislação vigente,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO
Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

DETERMINO:

A autorização para início imediato do processo administrativo de contratação de consultoria técnica especializada, observadas rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis;

Que a Câmara Municipal, através de sua Secretaria Administrativa, adote todas as providências necessárias à regular instrução processual, incluindo estudos técnicos preliminares, análise de riscos, justificativas, definição do regime de contratação, estimativa de custos e demais documentos exigidos;

Que, quando a legislação assim dispuser, especialmente nos casos de contratação direta, o processo seja submetido novamente a este Chefe do Poder Legislativo para análise e chancela do ato de autorização da contratação, antes da formalização do ajuste;

Que sejam observados, em todas as fases, os princípios da transparência, motivação dos atos administrativos, controle interno e segurança jurídica, assegurando plena conformidade com os entendimentos dos órgãos de controle.

Cumpra-se.

Fernandes Tourinho/MG, 23 de dezembro de 2025.

LUZIA REIS DE
SOUZA:405816406
91

Assinado de forma digital por
LUZIA REIS DE
SOUZA:40581640691
Dados: 2025.12.23 14:14:47
-03'00'

LUZIA REIS DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40